LEI n. 2072, de 30 de setembro de 1.993.
Autoriza o Prefeito Municipal de Leme a celebrar convênio entre a Prefeitura Municipal de Leme e o Instituto Superior de Ciências Aplicadas.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.- Fica o Prefeito Municipal de Leme autorizado a celebrar convênio entre a Prefeitura Municipal de Leme e o Instituto Superior de Ciências Aplicadas, visando estágio remunerado, de interesse curricular, obrigatório ou não, por estudantes matriculados nos 02 (dois) últimos anos dos vários cursos mantidos pelo ISCA - Instituto Superior de Ciências Aplicadas.

Parágrafo Único- O estágio previsto neste artigo será preferencialmente para estudantes residentes nesta cidade.

Artigo 2.- As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Artigo 3.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de setembro de 1.993.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL